

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

PROC. N.º 382 / 69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de maio do ano  
de 1.969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
Homologação  
presente reclamação apresentada por

AFFONSO JOÃO NIPPER ( Reqte ) contra

VILMAR DE AVILA ( Reqdo )

  
Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: Homologação - Art. 477 - C.L.T.

Dia 10 de Maio  
Hora 14:20  
Conciliação

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Presidente da MM  
Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:

2  
~~7~~

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N. 382/69  
Em 14/05/69

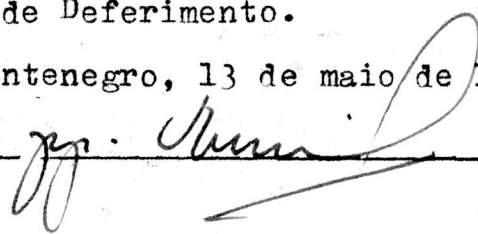
~~7~~

OS, H. de 20 de maio de 1969. O Sr. Juiz do Trabalho de Montenegro, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

AFFONSO JOAO NIPPER, brasileiro, casado,  
construtor, residente e domiciliado em Novo Hamburgo (RS),  
vem, com o devido respeito, requerer a V. Exa. a homologação  
da rescisão do contrato de trabalho, que mantinha com o empre-  
gado Vilmar de Avila, admitido em 18/11/68 e demitido em  
10/5/69, sem justa causa.

Em anexo, apresenta o requerente o cál-  
culo dos haveres do empregado que o requerente se propõe a  
pagar.

Pede Deferimento.  
Montenegro, 13 de maio de 1969.

  
\_\_\_\_\_

EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO Presidente do JM  
Tribunal de Conciliação e Julgamento de Montenegro

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 15 de maio de 19 69 às 14,20  
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi coz Ciente o Sr.  
procurador da Recda.

Montenegro, 14 de maio de 19 69  
referido é verdade e dou fé.

  
**DINA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe de Secretaria

Em anexo, apresenta o requerente o ofício  
cujo faz háves de empresa que o requerente se propõe a  
Pede deferimento.  
Montenegro, 13 de maio de 1969.



PROCESSO N.º 382 / 69

Aos **quinze** dias do mês de **maio** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às **14:20** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados os litigantes: **AFFONSO JOÃO NIPPER**, **requerente**, e **VILMAR DE AVILA**, **requerido**, para homologação de **rescisão de contrato de trabalho do art. 477 da CLT**. Presentes as partes, pessoalmente. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que não necessitando mais dos serviços do requerido resolveu demití-lo e em lhe pagando o saldo de seus direitos conforme recibo vinha pedir a homologação da rescisão. O requerido julgou certas as declarações e contas da requerente, mas que sobre o aviso prévio houve acôrdo não na importância constante no recibo, mas sim num valor de **NCr\$33,16**. A requerente concordou em pagar ainda ao requerido a importância de **NCr\$15,56**, ficando assim atendido o acôrdo firmado entre as partes. O requerido recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar uma vez que todos os demais direitos sempre foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Assinatura manuscrita de Carlos Edmundo Blauth]*

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

*[Assinatura manuscrita de Rudá Hauschild Fonseca]*  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Assinatura manuscrita de Paulo Moraes Guedes]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Assinatura manuscrita de Affonso João Nipper]*  
Affonso João Nipper

*[Assinatura manuscrita de Dina Milkewicz Panitz]*  
DINA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria

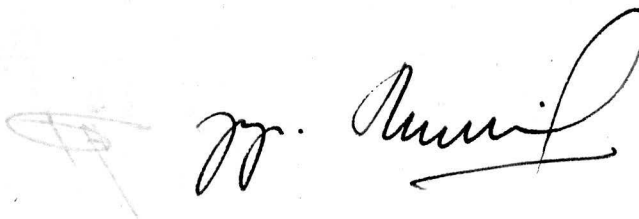


4  
~~77~~

CÁLCULO DOS HAVERES

VILMAR ÁVILA

Aviso Prévio (16 horas).....	7,60
Férias Proporcionais (10 dias).....	48,00
13. Salário (4/12).....	48,00
FGTS.....	<u>69,12</u>
	182,72
MENOS:	
INPS.....	<u>8,28</u>
	174,44

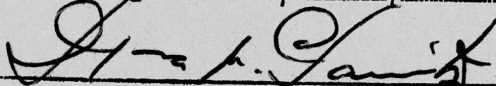
 *Vilmar Ávila*



**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 15 | 05 | 69



**DIVA MILKEWICZ PANITZ**

Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

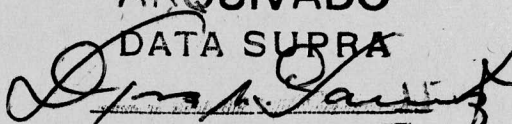


**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**

Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO**

**DATA SUPRA**



**DIVA MILKEWICZ PANITZ**

Chefe da Secretaria